

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 3155, DE 20 DE OUTUBRO DE 1995. 000128  
Autoriza abertura de crédito especial e dá ou-  
tras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

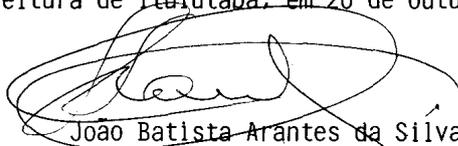
Art.1º - Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados ao COMEN - Conselho Municipal de Entorpecentes, para cobrir despesas com o desenvolvimento do programa de seu cargo.

Art.2º - A destinação de verba objeto desta lei sujeita o conselho beneficiário à prestação de contas da integral e correta aplicação dos recursos autorizados.

Art.3º - Como recurso ao crédito autorizado o Executivo anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura de Ituiutaba, em 20 de outubro de 1995.



João Batista Arantes da Silva  
- Prefeito de Ituiutaba -